



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 24/2014

Brasília-DF, 14 de novembro de 2014.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 24/2014

BRASÍLIA-DF, 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

1ª PARTE **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

2ª PARTE **ATOS ADMINISTRATIVOS**

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 15-CPO, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2014.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 25 de novembro de 2014.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, em cumprimento ao que prescreve o art. 21, alínea “a”, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no ANEXO A às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 543, de 2 de julho de 2013, tendo por base o Decreto nº 8.210, de 21 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 8.328, de 27 de outubro de 2014, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, e a Lista de Escolha organizada pelo Alto-Comando do Exército, publicada no Boletim Especial do Exército nº 23, de 31 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 25 de novembro de 2014, na forma que se segue:

- I - para promoção a General de Exército: 0 (zero) vaga;
- II - para promoção a General de Divisão Combatente: 1 (uma) vaga;
- III - para promoção a General de Divisão Intendente: 1 (uma) vaga;
- IV - para promoção a General de Divisão Engenheiro Militar: 1 (uma) vaga;
- V - para promoção a General de Divisão Médico: 0 (zero) vaga;
- VI - para promoção a General de Brigada Combatente: 1 (uma) vaga;
- VII - para promoção a General de Brigada Intendente: 1 (uma) vaga;
- VIII - para promoção a General de Brigada Engenheiro Militar: 1 (uma) vaga; e

IX - para promoção a General de Brigada Médico: 1 (uma) vaga.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 16-CPO, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2014.

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 31 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 543, de 2 de julho de 2013, e publicadas no Boletim do Exército nº 29, de 19 de julho de 2013 e seu **ANEXO A** (Calendário para o Processamento das Promoções por Escolha), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha 01/2015 (QAE 01/2015), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis em 31 de março de 2015, tomando por base o Almanaque de Oficiais 2014, na forma que se segue:

I - OFICIAIS-GERAIS:

- a) Gen Div Cmb: até o Gen Div LAURO LUÍS PIRES DA SILVA.
- b) Gen Bda Cmb: até o Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA.
- c) Gen Bda Int: até o Gen Bda EDUARDO PAZUELLO.
- d) Gen Bda Eng Mil: até o Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE.
- e) Gen Bda Med: Gen Bda MARCIO ANDRADE DE OLIVEIRA.

II - CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS:

- a) Arma de Infantaria: até o Cel PAULO FERNANDO LEMOS DE MENDONÇA VIANNA.
- b) Arma de Cavalaria: até o Cel LEONEL TÁVORA DA SILVA LOPES.
- c) Arma de Artilharia: até o Cel LUIZ FERNANDO MAGDALENA.
- d) Arma de Engenharia: até o Cel FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.

e) Arma de Comunicações: até o Cel PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA.

f) Quadro de Material Bélico: até o Cel JOÃO ROBERTO BRITO DE SOUZA.

g) Serviço de Intendência: até o Cel ANDRÉ DE SOUZA ROLIM.

h) Quadro de Engenheiros Militares: até o Cel JULIO GUILHERME GERLACH GUTTERRES.

i) Serviço de Saúde (Médicos): até o Cel LEONARDO DE OLIVEIRA MEDEIROS.

Art. 2º Recomendar às Organizações Militares (OM) com oficiais abrangidos pelos limites desta Portaria que deem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais - Sect CPO (QGEx - Bloco "D" - 2º Pavimento - SMU - CEP 70.630-901-Brasília-DF), conforme os prazos e as condições especificados, dos seguintes documentos a seguir relacionados, e que publiquem ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização da Inspeção de Saúde para fim de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente.

I - Para os oficiais-generais, **até 30 de dezembro de 2014**: 1 (uma) Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo anexo às Normas para Promoções nos QAE, 1ª Edição, 2012 (EB30-N-60.002), disponível no sítio da DA Prom na *internet* (Serviços / Modelos de CDI / Oficiais).

II - Para os coronéis, **até 30 de dezembro de 2014**:

a) **Atualizar a foto do SiCaPEX 3x4 cm recente, colorida, de fundo branco, no posto atual**, com o uniforme 3º A, **sem cobertura e de frente**. Essa foto deve ser digitalizada com resolução 300 dpi (extensão do arquivo .JPG ou .JPEG).

b) **1 (uma) via da ficha cadastro dos QAE (conforme modelo anexo), devidamente preenchida**. Essa ficha deve ser digitalizada (extensão do arquivo .DOC ou compatível).

c) 1 (uma) Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo anexo às Normas para Promoções nos QAE, 1ª Edição, 2012 (EB30-N-60.002), disponível no sítio da DA Prom na *internet* (Serviços/Modelos de CDI/Oficiais).

§ 1º Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização dos QAE anteriores.

§ 2º Os coronéis que remeteram as respectivas fichas cadastro dos QAE, em processos anteriores, poderão preenchê-las apenas com os dados que tenham sofrido alteração. Caso não tenha ocorrido nenhuma alteração de função no período, não há necessidade de remeter novamente a ficha.

§ 3º As fotos e as fichas cadastro dos QAE, **digitalizadas**, devem ser enviadas para o e-mail: **daprom.qae@dgp.eb.mil.br**

§ 4º A ficha cadastro está disponível para *download* na página da diretoria na *internet* (Promoção/Legislação/Oficiais/Outros).

§ 5º Está disponível na página da DA Prom (Promoção/Legislação/Oficiais) o caderno “O Coronel no Quadro de Acesso por Escolha (QAE)”, que busca elucidar as dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro em face da legislação em vigor.

§ 6º Não há necessidade de assinar a ficha cadastro dos QAE.

Art. 3º Recomendar, ainda, que as OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria informem à DA Prom, **com urgência**, a eventual incidência dos referidos oficiais em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de *sub judice* ou quando a situação impeditiva deixar de existir (processos na Justiça Militar e na Justiça Comum); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA - e § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG02.001).

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MODELO DE FICHA CADASTRO

Posto/Nome:	Idt:
Arma/Quadro/Serviço:	RITEx:
Telefones funcionais:	

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr EE)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano

Função atual:

CMDO/CH/DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)	EE	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)	
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	
				<input type="checkbox"/> Ação destacada no cumprimento do dever	<input type="checkbox"/> Ação meritória de caráter excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:	

Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.

CURSOS/ESTÁGIOS/MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso/Estágio/Missão	Período (Mês/Ano)	País

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército